



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Caraúbas-PB, para o exercício econômico-financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber eu a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do município de Caraúbas, para o exercício Econômico-Financeiro de 2021, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 22.560.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais), fixa a Despesa em R\$ 22.334.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais) e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>22.317.368,00</b>
1.1 – Receita Tributária	R\$	611.600,00
1.2 – Receita Patrimonial	R\$	28.136,00
1.3 – Receita de Serviços	R\$	308,00
1.4 – Transferências Correntes	R\$	21.670.051,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	R\$	7.273,00
	R\$	
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>2.516.871,00</b>
2.1 – Transferências de Capital	R\$	2.516.871,00
	R\$	
<b>3 – DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>		<b>-2.274.239,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>22.560.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

<b>1 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>16.241.967,00</b>
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	9.152.579,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	57.850,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	R\$	7.031.538,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.092.033,00</b>
2.1 – Investimentos	R\$	5.976.333,00
2.2 – Amortização da Dívida	R\$	115.700,00
<b>3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>226.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>22.560.000,00</b>

**Art. 4º** - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 – Legislativa	R\$	850.175,00
04 – Administração	R\$	3.101.316,00
06 – Segurança Pública	R\$	36.330,00
08 – Assistência Social	R\$	1.141.450,00
10 – Saúde	R\$	4.643.339,00
12 – Educação	R\$	6.239.710,00
13 – Cultura	R\$	248.853,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	16.857,00
15 – Urbanismo	R\$	2.024.340,00
16 – Habitação	R\$	18.165,00
17 – Saneamento	R\$	227.796,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	490.779,00
20 – Agricultura	R\$	1.174.004,00
26 – Transporte	R\$	435.529,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	1.396.107,00
28 – Encargos Especiais	R\$	289.250,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	226.000,00

**TOTAL** **22.560.000,00**

**DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

<b>Poder Legislativo</b>	<b>850.175,00</b>
Câmara Municipal	850.175,00
<b>Poder Executivo</b>	
Gabinete do Prefeito	540.730,00
Secretaria de Administração Geral	797.642,00
Secretaria de Finanças	876.081,00
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.719.489,00
Secretaria de Educação	6.290.073,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.118.698,00
Secretaria de Saneamento	160.939,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.105.450,00
Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer	1.996.268,00
Secretaria de Meio Ambiente	490.779,00
Secretaria de Planej. Com. Institucional e Gestão	301.287,00
Secretaria de Transportes	443.050,00
Reserva de Contingência	226.000,00
<b>Administração Indireta</b>	
	<u>4.643.339,00</u>
Fundo Municipal de Saúde	
<b>TOTAL</b>	<b>22.560.000,00</b>

**Art. 5º** - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2020 deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

**Art. 7º** - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

despesa, no total de R\$ 11.280.000,00 (onze milhões, duzentos e oitenta mil reais).

b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução n° 40 e 43/01 do Senado Federal.

c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 8°** - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

<b>I – Orçamento Fiscal</b>	R\$	16.615.304,00
<b>II – Orçamento da Seguridade Social</b>	R\$	5.944.696,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>22.560.000,00</b>

**Art. 9°** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2021.

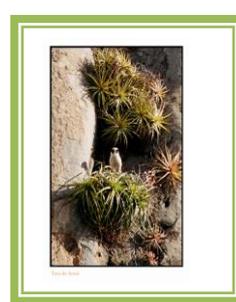
**Art. 10** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, em 28 de dezembro de 2020.

**JOSE SILVANO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL JOE- ELETRONICO



6

**JOE - JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO**  
**MENSÁRIO OFICIAL COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**Instituído pela Lei n.º 021/97, de 22 de Abril de 1997 - Carauabas - PB - ANO XXIII - Edição 0283.**

ANO XXIII

Carauabas - 1 a 31 de Dezembro de 2020.

PÁG.1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**LEIS MUNICIPAIS**

28/12/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
ACESSORIA JURÍDICA  
LEI MUNICIPAL Nº 385/2020



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ACESSORIA JURÍDICA**

Lei Nº 385, de 28 de Dezembro de 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Carauabas-PB, para o exercício econômico-financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAUBAS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber eu a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o **ORÇAMENTO-PROGRAMA** do município de Carauabas, para o exercício **Econômico-Financeiro de 2021**, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a **Receita em R\$ 22.560.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais)**, fixa a **Despesa em R\$ 22.334.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais)** e a **Reserva de Contingência no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)**.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

<b>1- RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 22.317.368,00</b>
1.1 Receita Tributária .....	R\$ 611.600,00
1.3 Receita de Serviços .....	R\$ 308,00
1.4 Transferências Correntes.....	R\$ 21.670.051,00
1.5 Outras Receitas Correntes.....	R\$ 7.273,00
<b>2- RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 2.516.871,00</b>
2.1 - Transferências de Capital .....	R\$ 2.516.871,00
<b>3- DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB R\$ -</b>	<b>2.274.239,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 22.560.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>1- DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 16.241.967,00</b>
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$ 9.152.579,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida .....	R\$ 57.850,00
1.3 - Outras Despesas Correntes .....	R\$ 7.031.538,00
<b>2- DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 6.092.033,00</b>
2.1- Investimentos .....	R\$ 5.976.333,00
2.2 Amortizações da Dívida .....	R\$ 115.700,00
<b>3- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....</b>	<b>R\$ 226.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 22.560.000,00</b>

**Art. 4º** - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01- Legislativa.....	R\$ 850.175,00
04- Administração .....	R\$ 3.101.316,00
06- Segurança Pública .....	R\$ 36.330,00
08- Assistência Social .....	R\$ 1.141.450,00
10- Saúde .....	R\$ 4.643.339,00
12- Educação .....	R\$ 6.239.710,00
13 - Cultura .....	R\$ 248.853,00
14 - Direitos da Cidadania .....	R\$ 16.857,00
15- Urbanismo .....	R\$ 2.024.340,00
16- Habitação .....	R\$ 18.165,00
17- Saneamento .....	R\$ 227.796,00
18- Gestão Ambiental .....	R\$ 490.779,00
20- Agricultura .....	R\$ 1.174.004,00
26- Transporte .....	R\$ 435.529,00
27- Desporto e Lazer .....	R\$ 1.396.107,00
28- Encargos Especiais .....	R\$ 289.250,00
99- Reservas de Contingência.....	R\$ 226.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 22.560.000,00</b>

**DESPEDAS DE PODERES E ÓRGÃOS**

Poder Legislativo .....	R\$ 850.175,00
Câmara Municipal.....	R\$ 850.175,00

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito .....	R\$ 540.730,00
Secretaria de Administração Geral.....	R\$ 797.642,00
Secretaria de Finanças .....	R\$ 876.081,00
Secretaria de Agricultura e Abastecimento..	R\$ 1.719.489,00
Secretaria de Educação.....	R\$ 6.290.073,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....	R\$ 2.118.698,00
Secretaria de Saneamento.....	R\$ 160.939,00
Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 1.105.450,00
Secret. De Turis., Cult.,Desporto e Lazer.....	R\$ 1.996.268,00
Secretaria de Meio Ambiente.....	R\$ 490.779,00
Secretaria de Meio Ambiente.....	R\$ 490.779,00
Secret. de Planej. Com. Inst. e Gestão .....	R\$ 301.287,00
Secretaria de Transportes .....	R\$ 443.050,00
Reserva de Contingência .....	R\$ 226.000,00

**Administração Indireta**

6

Fundo Municipal da Saúde .....R\$ 4.643.339,00

**TOTAL .....R\$ 22.560.000,00**

**Art. 5º** - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do **Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64**.

**Art. 6º** - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2020 deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

**Art. 7º** - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos **artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento)** do orçamento da despesa, no total de **R\$ 11.280.000,00 (onze milhões, duzentos e oitenta mil reais)**.

b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a **Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal**.

c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do **inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal**.

**Art. 8º** - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

I - Orçamento Fiscal ..... R\$ 16.615.304,00  
II - Orçamento de Seguridade Social ..... R\$ 5.944.696,00  
TOTAL ..... R\$ 22.560.000,00

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas – PB, em 28 de dezembro de 2020.

*José Silvano Fernandes da Silva*  
Prefeito

28/12/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
ACESSORIA JURÍDICA  
LEI MUNICIPAL Nº 386/2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
GABINETE DO PREFEITO  
ACESSORIA JURÍDICA

Lei Nº 386/2020, de 28 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a alteração do PPA 2018/2021 e da LDO 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o **Prefeito Municipal** autorizado a **alterar a Lei nº 345/2017, de 20 de Dezembro de 2017 - PPA - Plano Plurianual**, para os **exercícios de 2018-2021**, com o objetivo de atender as alterações apresentadas no **Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020**.

**Art. 2º** - Fica o **Prefeito Municipal** autorizado a **alterar a Lei nº 377/2020, de 6 de Julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias**, para o **exercício financeiro de 2021**, para atender as modificações do Anexo das Despesas de Capital, conforme Relatório anexo.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caraúbas – PB, em 28 de dezembro de 2020.

*José Silvano Fernandes da Silva*  
Prefeito

**DECRETO**

01/12/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
ACESSORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 010/2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
GABINETE DO PREFEITO  
ACESSORIA JURÍDICA

Decreto nº 010, de 1 de Dezembro de 2020.

**Autoriza abertura de Credenciamento de Propostas referentes as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e dá outras providências.**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA**, por meio de seu prefeito constitucional, no uso das atribuições legais, disciplinadas na **Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal de 1988**;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública no Estado da Paraíba, através do **Decreto nº 40.134, de 21 de Março de 2020**, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pela COVID-19, anunciada pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** a redação dada pela **Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020**, intitulada Lei Aldir Blanc, que dá providências emergenciais para atender o setor cultural afetado pelas medidas restritivas sanitárias impostas pelo combate à pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o **Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020**, que regulamenta a **Lei Federal 14.017, de 29 de Junho de 2020**, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural e serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo **Decreto Legislativo nº 06, de 20 de Março de 2020**;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de processo de Credenciamento de Propostas referentes as ações emergenciais destinadas

ao setor cultural, conforme **Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020;**

**Art. 2º** - O Credenciamento de Propostas ocorrerá por meio de Chamamento Público, regulado por edital específico que o estabelecer as regras para seleção;

**Art. 3º** - As propostas a serem credenciadas devem atender o **Art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020;**

**Art. 4º** - Todo repasse financeiro destinado ao **Município de CARAÚBAS** para fins de implementação de ações emergenciais que atendam o setor cultural afetado pela pandemia da COVID-19, nos termos da **Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020**, deverá ser utilizado nas propostas credenciadas, segundo a regulamentação dada por edital em seleção pública;

**Art. 5º** - Ficam criadas **43 (quarenta e três) vagas** para atender propostas que atendam as categorias culturais previstas no **Art. 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020;**

**Art. 6º** - A seleção das propostas a serem credenciadas é de exclusiva responsabilidade do Comitê Municipal de Acompanhamento Cultural Aldir Blanc.

**Art. 7º** - A contratação das propostas credenciadas é de responsabilidade da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Desporto;

**Art. 8º** - Fica estabelecido o benefício mínimo de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para propostas individuais e máximo de até **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** para propostas que beneficiem coletividades culturais;

**Art. 9º** - Para fins de fiscalização das ações de execução dos atos administrativos destinados ao repasse do benefícios aos credenciados, será obrigatória a formação de uma comissão composta pelos seguintes setores:

**I - 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal da Educação;**  
**II - 01 (um) Representante da Câmara de Vereadores;**  
**III - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;**  
**IV - 02 (dois) Representante da Secretaria Municipal do Turismo;**  
**V - 01 (um) Representante da Secretaria do Planejamento (SEPLACOM);**

**Art. 10º** - As categorias artísticas que poderão se credenciar são as seguintes:

- a) Teatro, Dança e Circo;
- b) Música;
- c) Cultura Popular;
- d) Artesanato;
- e) Literatura;
- f) Produção de Cinema e Audiovisual;
- g) Artes Plásticas e Estúdios de Fotografias;
- h) Espaços de Ornamentação;
- i) Renda e Renascença;
- j) Rodas de Capoeira;
- k) Foliões de Rua;
- l) Guia Turístico
- m) Produtor Cultural
- n) Associações Culturais
- o) Demais Manifestações Artísticas e Populares.

**Art. 11º** - O proponente deve preencher os seguintes requisitos:

**I** - Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, domiciliado no Município há pelo menos 01 (um) ano, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital;

**II** - Ser pessoa jurídica ou representante de coletivos, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no Município há pelo menos 01 (um) ano, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital;

**Art. 12º** - Estão impedidos de participar deste regulamento as pessoas que:

**I** - Se pessoa física: gestores da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Desporto de Caraúbas ou membros do Conselho Municipal do Turismo.

**II** - Se pessoa jurídica ou coletivos culturais: espaços culturais, fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais vinculados à administração pública, gestores da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Desporto de Caraúbas ou membros do Conselho Municipal do Turismo.

**Art. 13º** - O benefício deverá compreender o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado, nos seguintes termos:

- a) R\$ 600,00 individual de pessoa física;
- b) R\$ 1.200,00 individual de pessoa jurídica;

**Art. 14º** - Os subsídios serão pagos em parcela única, nos seguintes valores:

Tipo de proposta	Subsídio
Individual de pessoa física	R\$ 600,00
Individual de Pessoa jurídica	R\$ 1.200,00

**Art. 15º** - As propostas que serão destinadas a pessoas físicas e jurídicas, se submeterão aos termos do art. 2, inciso III, da Lei Aldir Blanc;

**Art. 16º** - As vagas deverão ser dispostas do seguinte modo:

Categoria	Tipo de proposta	Subsídio	Vagas
Dança Teatro e Circo	Individual	R\$ 600,00	02
	Coletivo	R\$ 1.200,00	01
Música	Individual	R\$ 600,00	06
	Coletivo	R\$ 1.200,00	01
Produção de Cinema e Audiovisual	Individual	R\$ 600,00	01
	Coletivo	R\$ 1.200,00	01
Artesanato	Individual	R\$ 600,00	06
	Coletivo	R\$ 1.200,00	01
Artes Plásticas e Estúdios de Fotografias	Individual	R\$ 600,00	01
	Coletivo	R\$ 1.200,00	01
Rodas de Capoeira	Individual	R\$ 600,00	01
	Coletivo	R\$ 1.200,00	01
Cultura Popular	Individual	R\$ 600,00	01
	Coletivo	R\$ 1.200,00	01
Renda e Renascença	Individual	R\$ 600,00	03
	Coletivo	R\$ 1.200,00	01
Espaços de Ornamentação	Individual	R\$ 600,00	01
	Coletivo	R\$ 1.200,00	01
Guia Turístico	Individual	R\$ 600,00	01
	Coletivo	R\$ 1.200,00	01
Produtor Cultural	Individual	R\$ 600,00	01
	Coletivo	R\$ 1.200,00	01
Literatura	Individual	R\$ 600,00	01
	Coletivo	R\$ 1.200,00	01
Foliões de Rua	Individual	R\$ 600,00	01
	Coletivo	R\$ 1.200,00	01
Associações Culturais	Individual	R\$ 600,00	01
	Coletivo	R\$ 1.200,00	01
Demais Manifestações Artísticas e Populares	Individual	R\$ 600,00	01
	Coletivo	R\$ 1.200,00	01

**Art. 17º** - A contrapartida das propostas selecionadas ocorrerá após o período de Isolamento Social, causados pelo COVID-19, ou em consonância com a Secretaria do Turismo, da Cultura e do Desporto, sendo a realização desta contrapartida via online.

**Art. 18º** - Todos os credenciados beneficiários, ao longo da execução das atividades propostas, deverão manter a Secretaria do Turismo, da Cultura e do Desporto informada das atividades realizadas, através de registros por fotos e/ou vídeos, para permitir a devida fiscalização por parte da comissão de fiscalização;

**Parágrafo Único** - As normas e o cronograma de prestação de contas dos recursos aplicados deverá ser estabelecido por meio do edital de chamamento público;

**Art. 19º** - A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas no edital de chamamento público;

**Art. 11º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, 1 de Dezembro de 2020.

*José Albano Fernandes da Silva*  
Prefeito

23/12/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
ACESSORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 0011/2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
GABINETE DO PREFEITO  
ACESSORIA JURÍDICA

**Decreto Nº. 0011/2020, De, 23 de Dezembro de 2020.**

**Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2020, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado PUNTO FACULTATIVO, dedicado ao servidor público, nas datas de **24 (Véspera de Natal) e 31 de Dezembro da corrente (Véspera de Réveillon)**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do **Poder Executivo**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Tendo em vista as comemorações do Natal e do Réveillon este ano serem diferentes por ocasião da Pandemia do novo coronavírus, onde as famílias deverão ter mais tempo dedicado a estarem juntas sem gerar aglomeração, mantendo o distanciamento mínimo exigido, bem como, o uso de máscara e álcool em gel, se faz necessário o cumprimento das presentes determinações.

**Art. 3º** - Os serviços considerados essenciais e outros assim considerados, deverão manter plantões no dia declarado ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

**Parágrafo único** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas - PB, aos 23 de Dezembro de 2020.

*José Albano Fernandes da Silva*  
Prefeito  
**PORTARIA**

08/12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 160



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº. 160/2020.**

**De 8 de Dezembro de 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como, em conformidade com o que dispõe o artigo 48, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve,

**EXONERAR JOSÉ DIAS FILHO** ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CD-1, de Chefe da Divisão de Mercado, Feira e Cemitérios, da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SOPSUR, a partir da presente data, revogando-se o disposto na Portaria n.º 016/2020, de 2 de Janeiro de 2020.

Está portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 8 de Dezembro de 2020.

*José Albano Fernandes da Silva*  
Prefeito

08/12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 161



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº. 161/2020.**

**De, 8 de Dezembro de 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como, em conformidade com o que dispõe o artigo 48, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve,

**EXONERAR LUCIANA FERREIRA DE LIMA** ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CD-1, de **Chefe da Divisão de Registro e Controle de Patrimônio Municipal, da Secretaria da Administração**, revogando-se o disposto na Portaria n.º 114/2020, de

**10 de Fevereiro de 2020**, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de Dezembro de 2020.

Está portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas – PB, 8 de Dezembro de 2020.

*José Albano Fernandes da Silva*  
Prefeito

11/12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 162



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº. 162/2020.

De, 11 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como, em conformidade com o que dispõe o **artigo 48, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica Municipal**,

Resolve,

**EXONERAR JOSÉ MARCELO DE SOUSA DA SILVA** ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CD-1, de **Chefe da Divisão do Patrimônio Histórico, da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Desporto**, a partir da presente data, revogando-se o disposto na **Portaria n.º 086/2020, de 3 de Fevereiro de 2020**.

Está portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas – PB, 11 de Dezembro de 2020.

*José Albano Fernandes da Silva*  
Prefeito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

07/12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 01/2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2020, de 4 de dezembro de 2020.

SERVIDORA: **JOSEFA LUIZA BARBOZA**, ocupante do cargo de **agente comunitária de saúde**, matrícula nº. **0000220**, CPF nº. **004.578.958-45**, domiciliada na **Comunidade de Barreiras, Zona Rural de Caraúbas PB**.

A Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, notifica a servidora **JOSEFA LUIZA BARBOZA**, para tomar conhecimento

da instauração do **Processo Administrativo** acima identificado e para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, exercendo a ampla defesa e contraditório aos fatos relatados no despacho inicial. A servidora poderá ter acesso à íntegra do processo junto à Comissão Processante, pessoalmente, ou por meio de seu procurador, já devidamente habilitado nos autos, advogado **THALYS HENRIQUE DE LIMA SILVA**, OAB/PE nº. **37823**.

Registra-se que, conforme atestado pelo membro da Comissão Processante, a servidora foi cientificada da instauração do processo, mas se negou a assinar a notificação. Após isso, constituiu advogado, que juntou procuração nos autos, mas não compareceu à Comissão para receber e fazer carga dos autos. Ante a recusa em formalizar a ciência do teor do processo, nos termos do **§2º, do ar. 121, da LC nº. 58/2003**, a servidora fica formalmente notificada por este edital de notificação, surtindo este, para tanto, todos os efeitos legais a permitir o seguimento do processo.

Comissão Processante, Prefeitura Municipal de Caraúbas.

*Jorgiana Suelly Neves Silva*  
Presidente da Comissão

*Dilson Costa Silva*  
Membro da Comissão

*Jonildo Hélio da Silva*  
Membro da Comissão  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

18/12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00018/2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020**

Torna público que fará realizar através do **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 9 horas do dia 4 de Janeiro de 2021, **licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço**, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO**.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: **Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018**.

Informações: no horário das 8 às 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br)

Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Caraúbas - PB, 18 de Dezembro de 2020

*Jonildo Hélio da Silva*  
Pregoeiro Oficial

18/12/2020  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10008/2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2020

Torna público que fará realizar através do **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**, sediada na Rua: Bartolomeu da Costa Lima, S/N - Centro - Carauabas - PB, às 10:30 horas do dia 4 de Janeiro de 2021, **licitação modalidade Pregão Presencial**, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO**.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: **Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018**.

Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br)

Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Carauabas - PB, 18 de Dezembro de 2020

*Donildo Lócio da Silva*

Pregoeiro Oficial

**HOMOLOGAÇÃO**

15/12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO nº 00005/2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela **Comissão Permanente de Licitação** e observado o parecer da **Assessoria Jurídica**, referente a **Tomada de Preços nº 00005/2020**, que objetiva: **Construção da Praça no Distrito de Barreiras**;

**HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **F V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 69.324,10**.

Carauabas - PB, 15 de Dezembro de 2020

*José Albano Fernandes da Silva*

Prefeito

15/12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO nº 00006/2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela **Comissão Permanente de Licitação** e observado o parecer da **Assessoria Jurídica**, referente a **Tomada de Preços nº 00006/2020**, que objetiva: **Reforma da Praça da Igreja**;

**HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **F V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 47.492,05**.

Carauabas - PB, 15 de Dezembro de 2020

*José Albano Fernandes da Silva*

Prefeito

**RATIFICAÇÃO**

09/12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO nº DP00010/2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00010/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da **Assessoria Jurídica**, referente a **Dispensa de Licitação nº DP00010/2020**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO PIPA**;

**RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ERIMAR FERREIRA - R\$ 8.250,00**.

Carauabas - PB, 1 de Dezembro de 2020

*José Albano Fernandes da Silva*

Prefeito

11/12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO nº DP00011/2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00011/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da **Assessoria Jurídica**, referente a **Dispensa de Licitação nº DV00011/2020**, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO - R\$ 17.400,00.**

Caraúbas - PB, 4 de Dezembro de 2020

*José Albano Fernandes da Silva*

Prefeito

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

09/12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: **Exposição de Motivos nº DP00010/2020.**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO PIPA.**  
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretária da Agricultura e Abastecimento.  
**RATIFICAÇÃO:** Prefeito Municipal de Caraúbas, em 01/12/2020.

Caraúbas - PB, 19 de novembro de 2020

*Samuel Lôbo da Silva*

Presidente da Comissão

11/12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: **Exposição de Motivos nº DV00011/2020.**  
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB.**  
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.  
**RATIFICAÇÃO:** Prefeito Municipal de Caraúbas, em 04/12/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

04/12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB.**  
FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00017/2020.**  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas:  
06.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS  
15.452.0030.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA  
001.000001 Recursos Ordinários  
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.  
VIGÊNCIA: até 01/12/2021.  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 61701/2020  
01.12.20 - **CONSTRUTORA FERREIRA EIRELI - R\$ 255.000,00.**

09/12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO PIPA.**  
FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DP00010/2020.**  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas:  
07.00 – SECRETARIA DE SANEAMENTO  
17.544.0002.2036 – MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS E DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA 001.000001 – Recursos Ordinários  
3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 51001/2020  
01.12.20 - **ERIMAR FERREIRA - R\$ 8.250,00.**

11/12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2020.**

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Caraúbas:

06.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0028.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

001.000001 Recursos Ordinários

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 51101/2020

04.12.20 - FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO - R\$ 17.400,00

01 /12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: contratação de prestação de serviços de vigilância em saúde para combate à pandemia do COVID-19, para atuar junto às barreiras sanitárias.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 13.979/2019 e Lei Municipal 379/2020 de 27 de Julho.**

**DOTAÇÃO:** 01.00- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.3004.3006 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS

220.000000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à saúde.

3.1.90.04.01 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**VIGÊNCIA:** Até o final do exercício financeiro de 2020.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 0028/2020; PEDRO HIAGO GOES DA SILVA.

21 /12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: Construção da Praça no Distrito de Barreiras.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2020.**

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Caraúbas:

06.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.452.0033.1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICA

001.000001 RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.

**VIGÊNCIA:** até 18/06/2021.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 20501/2020

18.12.20 - F V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 69.324,10.

21/12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: Reforma da Praça da Igreja.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2020.**

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Caraúbas:

06.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.452.0033.1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICA

001.000001 RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.

**VIGÊNCIA:** até 18/05/2021.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 20601/2020

18.12.20 - F V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 47.492,05.

EXTRATO DE ADITIVO

29/12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº. 50801/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

**CONTRATADO:** F V DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 33.665.164/0001-97.

**FUNDAMENTAÇÃO:** CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO, C/C O ART. 57, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, POR 2(DOIS) MESES A PARTIR DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

**RESULTADO FASE DE PROPOSTA**

04/12/2020  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FASE PROPOSTA Nº 00006/2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020**

**OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: F V DOS SANTOS EIRELI - Valor: R\$ 47.492,05.**

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do **Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93** e suas alterações.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, no horário das 8 às 12 horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br).

Caraúbas - PB, 19 de novembro de 2020

*Osvaldo Lócio da Silva*

Presidente da Comissão